

ORIENTAÇÕES AOS CREDENCIADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA

Os códigos do Subgrupo 8007 – Procedimentos de Periodontia, que, após registro no SIGAS, forem direcionados para a Central de Atendimento ou encaminhados para auditoria inicial, significa que possuem restrição e/ou exigência de auditoria técnica documental, a ser realizada no IPSM por meio eletrônico, para fins de autorização inicial.

O procedimento executado poderá ser avaliado em auditoria técnica documental e/ou perícia odontológica.

Documentação necessária para autorização dos referidos procedimentos:

- Plano de Tratamento registrado no SIGAS;
- Relatório em receituário do próprio profissional contendo nome do beneficiário, data da solicitação, número do plano de tratamento do SIGAS, e assinatura e carimbo do profissional solicitante. No relatório deverá constar o diagnóstico, breve descrição da história clínica (sinais, sintomas, evolução do quadro clínico), além da justificativa para o procedimento.
- Laudos e imagens de exames complementares (radiografias, fotos e/ou tomografias) quando utilizados pelo cirurgião –dentista credenciado para o diagnóstico, nos quais seja possível identificar as estruturas que necessitam ser avaliadas, contendo o nome do beneficiário e a data.

Os documentos necessários para avaliação técnica documental do procedimento de Periodontia proposto, deverão ser enviados pelo credenciado exclusivamente para o e-mail auditoria.central@ipsm.gov.br, digitalizados em formato PDF e no assunto do e-mail deverá constar a Especialidade “Periodontia”, o tipo de autorização requerida, “Auditoria Inicial” ou “Auditoria Final”, o nome completo e o número de matrícula do beneficiário.